

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA**

PARECER JURIDICO ADMINISTRATIVO N°249 /PG/CMPV/2022

PROJETO DE LEI N°4357/2022

AUTORIA: VEREADOR JURANDIR BENGALA

ASSUNTO: Concede o Título de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SOCIAL- CRECHE REVIVER

S.r. Diretor,

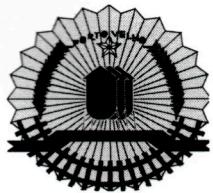
À Procuradoria Geral foram remetidos os autos de projeto de lei nº 4357/2022, para manifestação jurídica quanto ao voto do executivo.

É O BREVE RELATÓRIO

Trata-se de VETO INTEGRAL do projeto de lei nº4357/2022 de autoria do Poder Legislativo Municipal, dispõe sobre a concessão de título de utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SOCIAL- CRECHE REVIVER e das outras providencias.

Os requisitos do presente projeto foram atendidos no caso em apreço, outrora, o presente projeto não interfere em atividade administrativa municipal, pois conforme próprio projeto de lei, não existe interferência na gestão do Executivo Municipal.

Por tanto, o projeto de lei nº 4357/2022 não possui qualquer vício de constitucionalidade, tendo inclusive parecer favorável pela Comissão de Constituição e Justiça desta casa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA**

Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, esta Procuradoria OPINA, salvo melhor juízo, pela **DERRUBADA DO VETO** do Executivo Municipal do Projeto de Lei nº. 4357/2022, cabendo, contudo, aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da derrubada do veto. Este parecer é meramente opinativo.

Ao Departamento Legislativo

É o parecer, s.m.j.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2022.

**JOSÉ CARLOS JORGE GOMES NEGREIROS
PROCURADOR GERAL ADJUNTO-CMPV**